



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED**  
**AV. Anysio Chaves, 712 – Aeroporto Velho, CEP: 68.020-250**  
**05.182.233/0010-67**

**CONTRATO Nº. 039/2017 – SEMED**

INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO, MADEIRA E SEUS DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMED, ESCOLAS, UNIDADES E ESPAÇOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (UMEI E EMEI), DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO** NOS TERMOS DO PREGÃO Nº. 010/2017 - SEMED, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EMPRESA **HELIANA W DIAS - ME**, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado o Município de Santarém através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 05.182.233/0010-67, com sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará, à Av. Dr. Anysio Chaves, 712 – Aeroporto Velho, representada neste ato por sua Secretária Municipal a Sra. **MARLUCE SANTOS DE PINHO**, brasileira, titular do RG nº 5539084 PC/PA, CPF/MF nº 147.781.732-87, residente e domiciliada nesta cidade de Santarém, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **HELIANA W DIAS - ME**, com endereço na Av. Curuá Una, nº 3636, Bairro São José Operário, no Município de Santarém - PA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.554.492/000105, neste ato representada por sua titular a Sra. **HELIANA WATANABE DIAS**, brasileira, empresária, portadora do RG nº 5127405– SSP/PA e CPF (MF) nº 528.249.422-15, residente à Avenida Curuá Una, 3636– São José Operário- 68.020-650 nesta cidade de Santarém - PA, doravante denominada **CONTRATADO**, firmam o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO, MADEIRA E SEUS DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMED, ESCOLAS, UNIDADES E ESPAÇOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (UMEI E EMEI), DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

**CLAUSULA II – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO**

LOTE 2 – ROLOS, PINCÉIS E OUTROS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Rolo Lã 23 cm com cabo	Luztol	UND	315	6,00	1.890,00
2.	Rolo Lã 5 cm	Luztol	UND	30	4,00	120,00
3.	Rolo Lã 9 cm com cabo	Luztol	UND	565	5,00	2.825,00
4.	Rolo de Lã 15 cm	Luztol	UND	125	4,00	500,00
5.	Pincel 519x3	Luztol	UND	250	4,00	1.000,00
6.	Pincel 519x4	Luztol	UND	185	3,00	555,00
7.	Pincel 519x 1.1/2	Luztol	UND	185	5,00	925,00
8.	Pincel 500x2	Luztol	UND	185	5,00	925,00
9.	Pincel 500x3	Luztol	UND	250	3,40	850,00
10.	Pincel ½" cerda especial	Luztol	UND	35	3,40	119,00
11.	Pincel ¾" cerda especial	Luztol	UND	35	3,20	112,00
12.	Pincel 1" cerda especial	Luztol	UND	35	3,20	112,00
13.	Pincel 1 ½" cerda especial	Luztol	UND	35	3,20	112,00
14.	Pincel 2" cerda especial	Luztol	UND	35	3,20	112,00
15.	Pincel 2½" cerda especial	Luztol	UND	35	3,20	112,00
16.	Lixa D'água 80	Luztol	FOLHA	370	1,15	425,50
17.	Lixa D'água 60	Luztol	FOLHA	370	1,15	425,50
18.	Lixa Massa 80	Luztol	FOLHA	440	1,00	440,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED**  
**AV. Anysio Chaves, 712 – Aeroporto Velho, CEP: 68.020-250**  
**05.182.233/0010-67**

19.	Lixa D'água 100	Luztol	FOLHA	370	1,00	370,00
20.	Lixa Massa 120	Luztol	FOLHA	440	1,00	440,00
21.	Espátula	Luztol	UND	60	5,20	312,00
22.	Bandeja para pintura	Luztol	UND	60	5,30	318,00
<b>VALOR TOTAL R\$ - LOTE 2</b>						<b>13.000,00</b>
<b>LOTE 9 – DIVERSOS</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Barra Roscada ½	Plastilit	UND	25	16,00	400,00
2.	Pluma	Plastilit	UND	3	40,00	120,00
3.	Estanhadiera	Plastilit	UND	6	25,00	150,00
4.	Colheres de Pedreiro nº10	Plastilit	UND	13	22,00	286,00
5.	Trena emborrachada de 5,8m	Plastilit	UND	4	27,00	108,00
6.	Trena emborrachada de 10m	Plastilit	UND	4	55,00	220,00
7.	Linha de Pedreiro de Nylon 50m	Plastilit	UND	4	11,00	44,00
8.	Desempenadeira de aço	Plastilit	UND	4	20,00	80,00
9.	Barra de Apoio Reta 50cm	Plastilit	UND	15	170,00	2.550,00
10	Porca ½	Plastilit	UND	40	0,50	20,00
11.	Ralo Quadrado PVC 100x40	Plastilit	UND	15	13,00	195,00
12.	Redução 40x50	Plastilit	UND	15	6,00	90,00
13.	Sifão Duplo	Plastilit	UND	13	26,00	338,00
14.	Fita Veda Rosca 18x50m	Plastilit	UND	55	8,00	440,00
15.	Serra Copo de 20	Plastilit	UND	3	22,00	66,00
16.	Serra Copo de 25	Plastilit	UND	3	25,00	75,00
17.	Serra Copo de 50	Plastilit	UND	3	40,00	120,00
18.	Talhadeira	Plastilit	UND	6	26,00	156,00
19.	Chuveiro PVC ½	Plastilit	UND	70	25,00	1.750,00
20.	Calha Pluvial 170-3m	Plastilit	UND	50	23,00	1.150,00
21.	Suporte Zincado para Calha Pluvial 170	Plastilit	UND	125	22,00	2.750,00
22.	Emenda para Calha Pluvial 170	Plastilit	UND	105	32,00	3.360,00
23.	Cabeceira direta para calha pluvial 170	Plastilit	UND	60	16,00	960,00
24.	Cabeceira esquerda para calha pluvial 170	Plastilit	UND	60	15,00	900,00
25.	Vedação de Calha Pluvial 170	Plastilit	UND	105	2,00	210,00
26.	Bocal de Calha Pluvial 170	Plastilit	UND	30	47,00	1.410,00
27.	Redução Sold. 40x32mm	Plastilit	UND	13	4,00	52,00
<b>VALOR TOTAL R\$ - LOTE 9</b>						<b>18.000,00</b>
<b>LOTE 15 – ZINCO</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Zinco Galvanizado nº 28 (1m)	Jade	m	25	13,20	330,00
2.	Zinco Galvanizado nº 28 (50 cm)	Jade	m	32	7,50	240,00
<b>VALOR TOTAL R\$ - LOTE 15</b>						<b>570,00</b>
<b>LOTE 17 – PARAFUSOS E BROCAS</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED**  
**AV. Anysio Chaves, 712 – Aeroporto Velho, CEP: 68.020-250**  
**05.182.233/0010-67**

1.	Parafuso 3/8 x 8 FR	Gerdau	UND	30	1,00	30,00
2.	Parafuso 5/16 x2. 1/2FR	Gerdau	UND	30	1,00	30,00
3.	Parafuso 5/16 x 3FR	Gerdau	UND	30	1,00	30,00
4.	Parafuso 5/16 x4. ½FR	Gerdau	UNID	30	1,50	45,00
5.	Parafuso ½ x 1.1/2	Gerdau	UND	30	1,50	45,00
6.	Parafuso Fenda Madeira 3,2x25	Gerdau	UND	60	1,00	60,00
7.	Parafuso Sextavado 10 mm	Gerdau	UND	1.380	1,85	2.553,00
8.	Broca Mourão 3/8	Gerdau	UND	6	31,50	189,00
9.	Broca Aço Rápido ¼	Gerdau	UND	15	10,00	150,00
10.	Broca Aço Rápido 1/8	Gerdau	UND	15	6,00	90,00
11.	Broca Aço Rápido 3/16	Gerdau	UND	15	8,00	120,00
12.	Broca Aço Rápido 3/32	Gerdau	UND	15	7,00	105,00
13.	Broca Aço Rápido 3/8	Gerdau	UND	15	12,00	180,00
14.	Broca Aço Rápido 5/16	Gerdau	UND	15	8,00	120,00
15.	Broca Concreta 5 mm	Gerdau	UND	15	8,00	120,00
16.	Broca Concreta 6 mm	Gerdau	UND	25	8,00	200,00
17.	Broca Concreta 7 mm	Gerdau	UND	6	7,00	42,00
18.	Broca Concreta 8 mm	Gerdau	UND	6	10,00	60,00
19.	Broca Concreta 10 mm	Gerdau	UND	25	10,04	251,00
20.	Jogo de Broca de Aço Rápido	Gerdau	UND	6	30,00	180,00
<b>VALOR TOTAL R\$ LOTE 17</b>						<b>4.600,00</b>

**LOTE 26 – DIVERSOS**

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Sifão Extensível	Gerdau	UND	13	13,00	169,00
2.	Chapa Preta FQ 14 – 2,00 m (2x1) 32K	Gerdau	UND	15	112,00	1.680,00
3.	Canton. L 7/8 (6.28kg)	Gerdau	UND	15	30,00	450,00
4.	Canton L. ¾ X 2,50 mm (Serral 4,33 K)	Gerdau	UNID	15	25,00	375,00
5.	Perfil T 7/8x1/8 (6,315) 6m	Gerdau	UND	15	33,00	495,00
6.	Verg. MEC. 3/8 GG12 M (6,84 kg) A36	Gerdau	UND	6	25,00	150,00
7.	Eletrodo Ol Serra ( 6013) 3,25x350mm	Gerdau	UND	30	22,00	660,00
8.	Eletrodo Ol Serra (6013) 2,50 350mm	Gerdau	UND	6	22,00	132,00
9.	Barra Chapa 1.1/2 x1/4 (11,59 kg) 6 m	Gerdau	UND	3	62,00	186,00
10.	Barra Chapa 7/8 x3/16 (5,06kg) 6 m	Gerdau	UND	9	25,00	225,00
11.	Barra Chapa ¾ x 1/8 (2,93kg) 6 m	Gerdau	UND	6	20,00	120,00
12.	Cantoneira Tipo L 1.11/2x3/16m	Gerdau	UND	6	93,00	558,00
<b>VALOR TOTAL R\$ LOTE 26</b>						<b>5.200,00</b>

**LOTE 40 – RIPAS**

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Ripas 3x5 de 5m	Ripas	UND	80	16,00	1.280,00
2.	Ripas 3x7 de 4m	Ripas	UND	80	18,00	1.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED  
AV. Anysio Chaves, 712 – Aeroporto Velho, CEP: 68.020-250  
05.182.233/0010-67

3.	Ripas 3x7 de 5m	Ripas	UND	80	21,00	1.680,00
<b>VALOR TOTAL R\$ LOTE 40</b>						<b>4.400,00</b>
<b>LOTE 41 – PERNAMANCAS</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4.	Pernamanca 5x7 de 5m	Pernamanca	UND	200	25,15	5.030,00
5.	Pernamanca de Escoramento/Madeira Branca	Pernamanca	UND	80	40,00	3.200,00
6.	Pernamanca de 3m	Pernamanca	UND	35	22,00	770,00
<b>VALOR TOTAL R\$ LOTE 41</b>						<b>9.000,00</b>
<b>LOTE 43 – ESTEIOS</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Esteios 10x10 de 5m	Esteios	UND	80	122,50	9.800,00
2.	Esteios 15x15 de 5m	Esteios	UND	80	180,00	14.400,00
<b>VALOR TOTAL R\$ LOTE 43</b>						<b>24.200,00</b>
<b>LOTE 48 – RIPAS PARA CERCADO</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Ripas para Cercado 2 x 7 de 2 m	Ripas	CENTO	150	245,00	36.750,00
2.	Ripas para Cercado 2 x 7 de 3m	Ripas	CENTO	150	257,00	38.550,00
<b>VALOR TOTAL R\$ LOTE 48</b>						<b>75.300,00</b>
<b>LOTE 49 – RIPÃO</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ripão 2x5 de 5 m	Ripão	DÚZIA	40	151,00	6.040,00
2	Ripão de Caixaria Madeira Branca	Caixaria madeira branca	UND	220	35,00	7.700,00
3	Ripão 4 m	Ripão	DUZIA	50	135,20	6.760,00
<b>VALOR TOTAL R\$ LOTE 49</b>						<b>20.500,00</b>
<b>LOTE 50 – BARROTE</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Barrote 10x10 de 2,5m	Barrote	UND	170	25,88	4.399,60
<b>VALOR TOTAL R\$ LOTE 50</b>						<b>4.399,60</b>
<b>LOTE 51 – JANELAS, CAIXILHO P/ JANELA E ALISAR P/ JANELA</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Janela em madeira Muiracatiara	Muiracatiara	M <sup>2</sup>	80	155,00	12.400,00
2.	Caixilho p/janela Muiracatiara	Muiracatiara	UND	80	50,00	4.000,00
3.	Alisar p/janela Muiracatiara	Muiracatiara	ml	80	70,00	5.600,00
<b>VALOR TOTAL R\$ LOTE 51</b>						<b>22.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED**  
**AV. Anysio Chaves, 712 – Aeroporto Velho, CEP: 68.020-250**  
**05.182.233/0010-67**

<b>LOTE 52 – PORTAS. CAIXILHOS P/ PORTA E ALISAR P/ PORTA</b>						
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNID</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1.	Porta em madeira Muiracatiara	Muiracatiara	M <sup>2</sup>	80	140,00	11.200,00
2.	Caixilho p/ porta Muiracatiara	Muiracatiara	UND	80	90,00	7.200,00
3.	Alisar p/porta Muiracatiara	Muiracatiara	ml	80	70,00	5.600,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 52</b>						<b>24.000,00</b>
<b>LOTE 54 – QUADRADINHO</b>						
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNID</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1.	Quadrado 4x4 de 5m	Quadrado	DÚZIA	80	176,25	14.100,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 54</b>						<b>14.100,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA (Duzentos e trinta e nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos)</b>						<b>239.269,60</b>

**CLÁUSULA III – DA NORMA APLICADA**

Aplica-se ao presente Contrato as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 6.474/2002, e Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores assim como as regras estabelecidas no edital do **Pregão Presencial Nº 010/2017-SEMED**.

**CLÁUSULA IV - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

I - O preço ajustado para execução do presente contrato é o valor de R\$ 239.269,60 (Duzentos e trinta e nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)

II - O pagamento será efetuado em moeda corrente no País, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, prova de regularidade junto a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**CLÁUSULA V - DA VIGÊNCIA**

A vigência do objeto deste Contrato é de **18/07/2017 a 31/12/2017**, admitida a prorrogação nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações assumidas

**CLÁUSULA VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta desta Secretaria Municipal, com as seguintes dotações:

- **Manutenção das Atividades da NEL –**
- 04.122.0002.2.029 3.3.90.30.00.00.0100 - 1402 (R\$-91.900,00);
- **Manutenção das Atividades da SEMED -**
- 12.122.0005.2.060 3.3.90.30.00.00.0100 - 0182 (R\$-543.400,00);
- **Manutenção das Atividades da SEMED -**
- 12.122.0005.2.060 4.4.90.52.00.00.0100 - **0197** (R\$-8.000,00);
- **Manutenção de Unidades Escolares da Educação Básica – Salário Educação-**
- 12.368.0005.2.127 3.3.90.30.00.00.0131 - **0216** (R\$-551.400,00);
- **Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb -**
- 12.368.0005.2.132 3.3.90.30.00.00.0238 – **0296** (R\$ 643.300,00)

**CLÁUSULA VI - Do Reajustamento de Preço** - CONTRATANTE E CONTRATADO acordam que os preços consignados na proposta ficarão irreajustáveis salvo para restabelecimento do equilíbrio econômico e nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, mediante devida justificativa escrita e fundamentada.

**CLÁUSULA VII - Das Obrigações****7.1 Obrigações da Contratada**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED**  
**AV. Anysio Chaves, 712 – Aeroporto Velho, CEP: 68.020-250**  
**05.182.233/0010-67**

- a) A Contratada compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido no Contrato (Anexo I);
- b) A Contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Contratante;
- c) A Contratada será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Contrato;
- d) A Contratada será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, isentando a Contratante de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- e) Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Contrato qualquer relação de emprego entre a Contratante e os empregados da Contratada;
- f) A Contratada se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Contrato, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da Contratada para com estes encargos, não transfere a Contratante à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- g) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante;
- h) Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Contratante, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Contratante;
- i) Acatar todas as orientações da Contratante, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- j) Manter, durante o fornecimento do objeto do Contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) Utilizar materiais solicitados neste Contrato de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;
- l) Substituir, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, todos os materiais entregues fora das especificações, com data de validade inferior à permitida ou com quaisquer outras irregularidades;
- m) Cumprir as instruções de atendimento do objeto do Contrato estabelecidos pela Contratante;
- n) A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste pregão presencial, inclusive, quanto a obrigatoriedade, para os fornecedores de madeira e derivados, para com o CEPROF/PA (Cadastro de Exploradores e Consumidores de Produtos Florestais no Estado do Pará) e a utilização do SISFLORA/PA (Sistema de Comercialização e Transporte dos Produtos Florestais do Estado do Pará) – Instrução Normativa nº 09 de 23 de novembro de 2015
- o) Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação.

#### **7.2. Obrigações da Contratante**

- a) Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- b) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;
- c) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- d) Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Contrato, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

#### **7.3. Fiscalização**

- a) A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, **Sr. GLEISON NATALINO PEREIRA DA SILVA** designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA VIII – Do Pagamento**

8.1 O pagamento será em moeda corrente do País até 30 dias a contar da certificação de que o produto foi aceito, após a liberação da nota fiscal pelo setor competente, creditado em favor da vencedora, através de ordem bancária de conformidade com as informações indicadas expressamente pela sociedade empresária, Banco do Brasil S/A; Agência 0130-9; Conta Corrente 17.405-X; Localidade Santarém - PA, onde deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá após a data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica junto ao departamento de finanças, em anexo a esta, todas as certidões pertinentes, conforme artigo 40, inciso XIV, alínea "a" e artigo 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA IX – Da alteração do contrato**

9.1 - Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA X - Da Rescisão Contratual**

10.1 – Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, ou bilateralmente, desde que devidamente justificada, atendendo sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED**  
**AV. Anysio Chaves, 712 – Aeroporto Velho, CEP: 68.020-250**  
**05.182.233/0010-67**

---

**CLÁUSULA XI - Das penalidades**

11.1 A CONTRATADA, pela inexecução total ou parcial de atos relacionados com o presente Contrato, garantia a prévia defesa, poderá ser passível das seguintes sanções:

I. Advertência por escrito;

II. Multa de variável de 1% a 10% do valor do contrato, de acordo com o grau de inadimplemento, a critério da SEMED.

III. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a SEMED.

**CLÁUSULA XII - Norma Aplicada**

12.1 Aplica-se o presente Contrato as disposições constantes na Lei Federal 10.520/2002, Lei Estadual nº. 6.474/2002, Lei nº 10.192/2001 e Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores assim como as regras estabelecidas no edital do Pregão Presencial Nº. 010/2017 - SEMED.

**CLÁUSULA XIII - Do Foro:**

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal ou pela Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Santarém, 17 de julho de 2017.

**MARLUCE SANTOS DE PINHO**  
Secretária Municipal de Educação - SEMED  
Dec. Nº 006/2017 – SEMGOF  
CONTRATANTE

**HELIANA W DIAS - ME**  
Heliana Watanabe Dias  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_